



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC / SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

# **BOLETIM DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO**

**N.º 17/2019 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA  
DE NOVEMBRO/2019  
(LEI N.º 4.965, DE 05/05/66)**

Este documento foi editado, composto e impresso pela Diretoria Sistêmica de Gestão de Pessoas deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, com o intuito de publicar e divulgar os atos oficiais administrativos desta Instituição.

Cuiabá - MT, 13 de novembro de 2019



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC / SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

**Reitor**

Willian Silva de Paula

**Pró-Reitor de Administração e Planejamento**

Tulio Marcel Rufino de Vasconcelos Figueiredo

**Pró-Reitor de Ensino**

Carlos André de Oliveira Câmara

**Pró-Reitor de Extensão**

Marcus Vinícius Taques Arruda

**Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação**

Wander Miguel de Barros

**Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional**

João Germano Rosinke

**Diretora Sistêmica de Gestão de Pessoas**

Fernanda Christina Garcia da Costa

**Diretora Sistêmica de Relações Internacionais**

Sônia Regina Guimarães Fonseca

**Diretor de Gestão de Tecnologia da Informação**

Rodolfo Rossmann Gonçalves



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC / SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

Índice

Portaria 2841.....	04
Portaria 2842.....	04
Portaria 2843.....	05
Portaria 2844.....	05
Portaria 2845.....	06
Portaria 2846.....	06
Portaria 2847.....	07
Portaria 2848.....	07
Portaria 2849.....	08
Portaria 2850.....	08
Portaria 2851.....	09



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC / SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

**PORTARIAS**

**PORTARIA 2841/2019 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 13 de novembro de 2019**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 11.04.2017, publicado no D.O.U de 12.04.2017, com fundamento no artigo 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, considerando o Processo nº 23188.003426.2018-15 e o Despacho n. 398/2019 CORREGEDORIA/RTR/IFMT.

**RESOLVE:**

I - Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) designada pela Portaria IFMT nº 1.745, de 06/08/2018, publicada no Boletim de Serviços Extraordinário nº 07, de 07/08/2018, mantendo-se os mesmos membros, para dar continuidade na apuração dos fatos constantes do Processo IFMT nº 23188.003426.2018-15 em relação ao servidor matrícula SIAPE 2301019, bem como proceder ao exame de casos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos;

II - A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo só será prorrogado mediante justificativa e que o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade;

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT, convalidando-se os atos praticados na vigência da Portaria IFMT nº 1.745/2018 e demais portarias de prorrogação e recondução;

IV - Cientifique-se e cumpra-se.

WILLIAN SILVA DE PAULA  
Reitor do IFMT

**PORTARIA 2842/2019 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 13 de novembro de 2019**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 11.04.2017, publicado no D.O.U de 12.04.2017, com fundamento no artigo 148 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, considerando o Processo nº 23189.015568.2017-26 e o Despacho n. 397/2019 CORREGEDORIA/RTR/IFMT.

**RESOLVE:**

I - Designar os servidores relacionados abaixo para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) visando apurar os fatos constantes do processo nº. 23189.015568.2017-26, em face do servidor matrícula SIAPE Nº 1124432, bem como, proceder ao exame dos casos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos:

Paulo Roger Roseno Dias Matrícula SIAPE nº 1807729  
Bruno Jose de Amorim Coutinho Matrícula SIAPE nº 1444542  
Fernanda Kelly Parada Souza dos Santos Matrícula SIAPE nº 2182113

II - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo só será prorrogado mediante justificativa e que, o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade;

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC / SETEC

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
III - Tornar sem efeito a Portaria nº 1.973, de 30/08/2018, publicada no Boletim de Serviços nº 08, de 06/09/2018;

IV - Cientifique-se e cumpra-se.

WILLIAN SILVA DE PAULA  
Reitor do IFMT

**PORTARIA 2843/2019 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 13 de novembro de 2019**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 11.04.2017, publicado no D.O.U de 12.04.2017, com fundamento no artigo 148 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, considerando o Processo nº 23188.003870.2018-22 e o Despacho n. 390/2019 CORREGEDORIA/RTR/IFMT.

**RESOLVE:**

I - Designar os servidores relacionados abaixo para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) visando apurar os fatos constantes do processo nº. 23188.003870.2018-22, em face do servidor matrícula SIAPE Nº 1578616, bem como, proceder ao exame dos casos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos:

Paulo Roger Roseno Dias Matrícula SIAPE nº 1807729  
Elizabeth da Cunha Filha Matrícula SIAPE nº 1802077  
Luciana Maria Klamt Matrícula SIAPE nº 2096811

II - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo só será prorrogado mediante justificativa e que, o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade;

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT;

IV - Cientifique-se e cumpra-se.

WILLIAN SILVA DE PAULA  
Reitor do IFMT

**PORTARIA 2844/2019 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 13 de novembro de 2019**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 11.04.2017, publicado no D.O.U de 12.04.2017, com fundamento no artigo 19 da Instrução Normativa da CGU nº. 14 de 14 de Novembro de 2018, e considerando o Processo nº. 23188.003375.2019-02 e o Despacho nº. 389/2019 CORREGEDORIA/RTR/IFMT.

**RESOLVE:**

I - Designar os servidores relacionados abaixo para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância Investigativa (SINVE) visando apurar os fatos constantes do processo nº. 23188.003375.2019-02, bem como proceder ao exame dos casos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos:

Jonil dos Santos Queiroz - Matrícula SIAPE nº 1658508  
Aginaldo Roberto Marinho Ferreira - Matrícula SIAPE nº 55214



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC / SETEC

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

II - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo só será prorrogado mediante justificativa e que o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade;

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

IV - Cientifique-se e cumpra-se.

WILLIAN SILVA DE PAULA  
Reitor do IFMT

**PORTARIA 2845/2019 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 13 de novembro de 2019**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 11.04.2017, publicado no D.O.U de 12.04.2017, com fundamento no artigo 19 da Instrução Normativa da CGU nº. 14 de 14 de Novembro de 2018, e considerando o Processo nº. 23748.002253.2019-06 e o Despacho nº. 387/2019 CORREGEDORIA/RTR/IFMT;

**RESOLVE:**

I - Designar os servidores relacionados abaixo para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância Investigativa (SINVE) visando apurar os fatos constantes do processo nº. 23748.002253.2019-06, bem como proceder ao exame dos casos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos:

Paulo Roger Roseno Dias Matrícula SIAPE nº 1807729  
Elizabeth da Cunha Filha Matrícula SIAPE nº 1802077

II - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo só será prorrogado mediante justificativa e que o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade;

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

IV - Cientifique-se e cumpra-se.

WILLIAN SILVA DE PAULA  
Reitor do IFMT

**PORTARIA 2846/2019 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 13 de novembro de 2019**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 11.04.2017, publicado no D.O.U de 12.04.2017, com fundamento no artigo 19 da Instrução Normativa da CGU nº. 14 de 14 de Novembro de 2018, e considerando o Processo nº 23188.013390.2016-16 e o Despacho n. 386/2019 CORREGEDORIA/RTR/IFMT.

**RESOLVE:**

I - Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Sancionador designada pela Portaria IFMT nº 2.328, de 26/09/2017, publicada no Boletim de Serviço Extraordinário nº 23, de 29/09/2017, mantendo-se os mesmos membros, para dar continuidade na apuração dos fatos constantes do Processo IFMT nº 23188.013390.2016-16, bem como proceder ao exame de casos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC / SETEC

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

II – A Comissão de Processo Administrativo Sancionador terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo só será prorrogado mediante justificativa e que, o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade;

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT, convalidando-se os atos praticados na vigência das portarias de prorrogação e recondução;

IV - Cientifique-se e cumpra-se.

WILLIAN SILVA DE PAULA  
Reitor do IFMT

**PORTARIA 2847/2019 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 13 de novembro de 2019**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 11.04.2017, publicado no D.O.U de 12.04.2017, com fundamento no artigo 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, considerando o Processo nº 23188.005974.2016-18 e o Despacho n. 388/2019 CORREGEDORIA/RTR/IFMT.

**RESOLVE:**

I - Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) designada pela Portaria IFMT nº 430, de 18/02/2019, publicada no Boletim de Serviços Extraordinário nº 03, de 19/02/2019, mantendo-se os mesmos membros, para dar continuidade na apuração dos fatos constantes do Processo IFMT nº 23188.005974.2016-18 em relação ao servidor matrícula SIAPE 1761532, bem como proceder ao exame de casos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos;

II - A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo só será prorrogado mediante justificativa e que o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade;

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT, convalidando-se os atos praticados na vigência da Portaria IFMT nº 1.229/2019 e demais portarias de prorrogação e recondução;

IV - Cientifique-se e cumpra-se.

WILLIAN SILVA DE PAULA  
Reitor do IFMT

**PORTARIA 2848/2019 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 13 de novembro de 2019**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 11.04.2017, publicado no D.O.U de 12.04.2017, com fundamento no artigo 148 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, considerando o Processo nº 23444.001216.2018-14 e o Despacho n. 375/2019 CORREGEDORIA/RTR/IFMT.

**RESOLVE:**

I - Designar os servidores relacionados abaixo para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) visando apurar os fatos constantes do processo nº. 23444.001216.2018-14, em face do servidor matrícula SIAPE Nº 1874086 , bem como, proceder ao exame dos casos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC / SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
Vinícius de Moraes Arantes Matrícula SIAPE nº 1772190  
Paulo Roger Roseno Dias Matrícula SIAPE nº 1807729  
Priscila Ferrari Paulino Matrícula SIAPE nº 2157879

II - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo só será prorrogado mediante justificativa e que, o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade;

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT;

IV - Cientifique-se e cumpra-se.

WILLIAN SILVA DE PAULA  
Reitor do IFMT

#### **PORTARIA 2849/2019 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 13 de novembro de 2019**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 11.04.2017, publicado no D.O.U de 12.04.2017, considerando o Processo nº **23196.002407.2018-94**, e o Despacho nº **332/2019 CORREGEDORIA/RTR/IFMT**,

#### **RESOLVE:**

I – Retificar a Portaria IFMT nº **1.782**, de **19.07.2019**, publicada no Boletim de Serviços nº 12, de 22/07/2019, conforme abaixo:

#### **Onde se lê:**

Francielly Karoline Aires Carlin

#### **Leia-se:**

Francielly Karoline Aires Carlini

II – Tornar sem efeito a PORTARIA 2343/2019 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 16/09/2019.

III- Cientifiquem-se e cumpram-se.

WILLIAN SILVA DE PAULA  
Reitor do IFMT

#### **PORTARIA 2850/2019 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 13 de novembro de 2019**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 11.04.2017, publicado no D.O.U de 12.04.2017, com fundamento no artigo 19 da Instrução Normativa da CGU nº. 14 de 14 de Novembro de 2018, e considerando o Processo nº. 23188.003474.2019-86 e o Despacho nº. 385/2019 CORREGEDORIA/RTR/IFMT;

#### **RESOLVE:**

I - Designar os servidores relacionados abaixo para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância Investigativa (SINVE) visando apurar os fatos constantes do processo nº. 23188.003474.2019-86, bem como proceder ao exame dos casos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos:





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC / SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
Paulo Henrique de Campos Barros - Matrícula SIAPE nº 1869670  
Bruno José de Amorim Coutinho - Matrícula SIAPE nº 1444542

II - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo só será prorrogado mediante justificativa e que o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade;

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

IV - Cientifique-se e cumpra-se.

WILLIAN SILVA DE PAULA  
Reitor do IFMT

**PORTARIA 2851/2019 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 13 de novembro de 2019**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 11.04.2017, publicado no D.O.U de 12.04.2017, com fundamento no artigo 148 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, considerando o Processo nº 23193.001435.2018-94 e o Despacho n. 396/2019 CORREGEDORIA/RTR/IFMT.

**RESOLVE:**

I - Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) designada pela Portaria IFMT nº 2.026, de 12/08/2019, publicada no Boletim de Serviços Extraordinário nº 13, de 19/08/2019, mantendo-se os mesmos membros, para dar continuidade na apuração dos fatos constantes do Processo IFMT nº 23193.001435.2018-94 em relação ao servidor matrícula SIAPE 3106506, bem como proceder ao exame de casos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos;

II - A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo só será prorrogado mediante justificativa e que o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade;

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT, convalidando-se os atos praticados na vigência da Portaria IFMT nº 2630, de 14/10/2019 e demais portarias de prorrogação e recondução;

IV - Cientifique-se e cumpra-se.

WILLIAN SILVA DE PAULA  
Reitor do IFMT